

Secretaria contesta matéria sobre gastos

Propósito da matéria intitulada "Dinheiro da Cultura desperdiçado em reformas", publicada na edição de hoje, dia 05 de março de 1991, no CORREIO BRAZILIENSE, venho esclarecer, ponto por ponto, a bem da verdade, e para a boa informação do leitor desse prestigioso jornal, as ações desta Secretaria, ali abordadas.

1) De saída, a referida matéria afirma que a Secretaria da Cultura teria pago à empresa Adler a importância de Cr\$ 1.295.450 (hum milhão duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e cinquenta cruzeiros) "para o desenvolvimento de um cano", em outubro de 1990.

Este não é exato. Foi pago, sim, tal importância, mas para a substituição de tubulação de esgoto do prédio da Secretaria, na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B".

A obra se fez necessária por ter-se rompido a tubulação, com vazamento de águas servidas no poço do elevador, alloxarifado e garagem, situação que polui o ambiente, tendo ficado o fechamento temporário dos banheiros dos corredores, bem como a suspensão das atividades do restaurante no subsolo.

Em seguida, diz a matéria que, em dezembro, "as mesmas partes fazem outra transação, desta vez no valor de Cr\$ 16.994.326 (dezesseis milhões novecentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e seis cruzeiros) e simplesmente para a troca de alguns comutadores e fios elétricos — a metade do dinheiro paga adiantada".

Novamente, não é verdade. Em primeiro lugar, não houve, em absoluto, pagamento antecipado de 50% (cinquenta por cento) daquele valor. Houve, sim, estritamente de acordo com as normas legais, liberação de metade da importância licitada, quando da comprovação, pela prestadora de serviços, da realização de 50% (cinquenta por cento) dos trabalhos programados, de acordo com o cronograma.

Esses trabalhos foram de amplitude muito maior que aquela anotada pelo CORREIO BRAZILIENSE. Foi substi-

tuída a totalidade daiação dos corredores dos três andares — 2º, 3º e 4º —, com troca de interruptores, tomadas e quadros elétricos.

Tal substituição tinha-se tornado indispensável pelo risco de incêndio. Tanto que, anteriormente, ocorreu um princípio de sinistro, ocorrência esta comunicada ao Corpo de Bombeiros e à Companhia de Eletricidade de Brasília, tendo havido, a partir daí, recomendação da realização do serviço em questão.

Ainda sobre o mesmo serviço no sistema elétrico, quer a matéria desse jornal que tenha sido "feito em dois dias apenas". É falso. A obra estendeu-se por três semanas, inclusive sábados e domingos, tanto que a finalização do respectivo pagamento ficou em "Restos a Pagar", tendo ocorrido já no exercício de 1991 e após a liberação pela Secretaria de Controle Interno da Presidência da República — CISET.

3) Afirma ainda o texto dessa Redação que, no mesmo mês de dezembro, a SEC/PR pagou à Empresa Planenge, "em duas tacadas", Cr\$ 14.985.983 (quatorze milhões novecentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta e três cruzeiros), "para instalar um CPD em uma saleta di-minuta, e sem gastar material". Mais adiante, pretende o texto que esta Secretaria já tinha um CPD.

A boa informação, neste aspecto, consiste em que, na realidade, o contrato com a Planenge visou à instalação, no 2º andar do Bloco "B" da Esplanada, do CPD que funcionava na sede do extinto Ministério da Cultura, no Edifício Central Brasília e no 6º andar do Bloco "C" da Esplanada. Para atender às especificações técnicas do fabricante dos equipamentos, realizaram-se os seguintes trabalhos:

- a) criação de uma sala de máquinas para instalação de uma máquina tipo "Self-Contained";
- b) ampliação do piso falso;

c) troca dos cabos elétricos;

d) instalação dos computadores e periféricos;

e) instalação de divisórias;

f) instalação de quadro de forças para alimentar as máquinas de ar-condicionado com ramal independente e,

g) desativação do CPD existente no 6º andar do Bloco "C" da Esplanada (antiga dependência do ex-MinC), com recomposição do piso, paredes e teto.

Estes trabalhos duraram 30 (trinta) dias.

4) No geral, as operações citadas acima realizaram-se a preço de mercado, o que foi garantido pelos respectivos processos de licitação, nos termos da legislação pertinente.

5) Em outro nível de inconstância, a matéria desse jornal refere-se, em trecho aparentemente truncado, ao valor de taxa de condomínio de prédios ocupados por dependências da área da cultura, "dois em Brasília e um no Rio".

Trata-se de mais boatos. O prédio do Rio (suponho que o "Gustavo Capanema") não tem condomínio constituido, o que, aliás, está sendo providenciado. Quanto aos de Brasília, cabe notar que as respectivas taxas condominiais não eram e não são ditadas pelo Governo, mas obviamente, pelas assembleias de condôminos, compostas, também, por particulares. Acresce que a SEC/PR só desembolsa o necessário para pagamento de tais taxas, quando da apresentação das respectivas atas.

6) É completamente inválida a versão divulgada pela matéria, de que, no contrato com a empresa Diplomata Turismo, para transporte de funcionários (até a publicação do decreto extinguindo esses serviços) houve "um aumento acumulado de 600% em nove meses". Tal "aumento" consistiu, na realidade, nos reajustes contratuais previstos em edital, autorizados na forma da lei. Falsa,

também, é a alegação constante da matéria, no que se refere aos contratos de limpeza e vigilância. Estes, oriundos do Ministério da Cultura, em extinção, foram reavaliados e repactuados, estritamente de acordo com a legislação, em sincronismo com a desativação de dependências, em função do processo de inventário.

7) Quando se refere à devolução de Cr\$ 170.000.000 pela SEC/PR, aos cofres da União, o jornalista demonstra profundo desconhecimento da Constituição. Esta, no art. 41, caput, e respectivo Parágrafo Primeiro, determina:

"Art. 41 — Os Poderes Executivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios reavaliarão todos os incentivos fiscais de natureza setorial ora em vigor, propondo aos Poderes Legislativos as respectivas medidas cabíveis.

§ 1º — Considerar-seão revogados após dois anos, a partir da data da promulgação da Constituição, os incentivos que não forem confirmados por lei".

Tais dispositivos constitucionais sinalizam claramente na direção de que a sociedade brasileira, através de sua representação máxima, a Assembléia Nacional Constituinte, entendeu ser necessária uma reavaliação de todo o sistema de incentivos fiscais, justamente por haver um clamor no país diante de abusos praticados.

Não se tratava, portanto, de uma visão apenas do Executivo, mas da Nação. O que se está fazendo agora, a partir desta pausa, é o estabelecimento de uma forma de incentivo à atividade cultural, dentro de parâmetros compatíveis tanto com as necessidades do setor quanto com as políticas gerais do Governo.

8) Tenta a matéria em questão, gerar a impressão de que, na gestão do Secretário Ipojuca Pontes, a Secretaria da Cultura da Presidência da República tem-se empenhado tão-somente em atividades burocráticas, em detrimento das suas finalidades de apoio e atendimento à comunidade, na área da cultura.

Com esse propósito malévolos, o jornalista omite as imensas tarefas já cumpridas pela SEC/PR, no âmbito da Reforma Administrativa, de implementação dos novos órgãos responsáveis pela operacionalização de política de apoio às atividades culturais, da proteção ao patrimônio artístico e cultural do País, na transição, e da reformulação das linhas mestras de atuação do Governo Federal na área.

9) Na realidade, a firme atuação da SEC/PR, coerente com essas perspectivas e deveres, vem contrariando inúmeros interesses, em termos de combate a uma entranhada e perversa política de privilégios e do empreguismo. Ao contrário do que, sem nenhum fundamento, a matéria do CORREIO BRAZILIENSE tenta inutilmente sustentar, a atuação da SEC/PR visa, pelo enxugamento de despesas administrativas e burocráticas, a tornar disponíveis mais recursos para atividades-fim, de acordo com a orientação do Presidente da República para o Governo como um todo.

Finalmente, cabe ressaltar que todos os documentos e informações pertinentes aos assuntos abordados pelo CORREIO BRAZILIENSE, foram, em tempo hábil, encaminhados à Secretaria de Controle Interno da Presidência da República — CISET, órgão legalmente responsável pela auditoria da gestão administrativa desta Secretaria, e que não constatou nenhuma irregularidade.

Quero registrar que a SEC/PR aprecia toda e qualquer iniciativa da opinião pública e da imprensa, no sentido de acompanhamento e fiscalização de seus atos. Contudo, ressalta também que o CORREIO BRAZILIENSE, do ponto de vista da ética jornalística, deveria ter procurado esclarecimento junto à Secretaria, antes de levar ao seu respeitado público informações distorcidas, incorretas e malévolas.

OLGA BARDAVIL
Assessora de Comunicação Social